

**Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016**

Requer sejam tomadas as providencias para que o **COGER/MF** e a **COPEI/RFB** encaminhe cópia dos relatórios de investigação de análise, propondo várias diligências apresentado ao Ministério Público.

Senhor Presidente,

No termos das disposições Constitucionais (art. 58, §3º), Legais (art. 2º, Lei 1.579 de 1952), e Regimentais (art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados), requeiro a Vossa Excelência que sejam tomadas as providencias necessárias para que a **Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação da Receita Federal COPEI/RFB e Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda COGER/MF** encaminhe cópias de inteiro teor dos relatórios de investigação de análise, propondo várias diligências apresentado ao Ministério Público.

**JUSTIFICATIVA**

A Comissão Parlamentar de Inquérito foi criada pelo requerimento nº 17 de 2015 com o objetivo de investigar supostas fraudes envolvendo processos que tramitam no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais –CARF.

Na data de 09 de maio do corrente ano, foi deflagrada a 7ª. Fase da Operação Zelotes em que a **Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação da Receita Federal COPEI/RFB e Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda COGER/MF** prestaram cooperação técnica para o

desencadeamento da operação mediante a análise dos elementos de prova compartilhados por decisão da 10ª. Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF. Após o exame do material que compõe a base de dados da investigação, a Coordenação Geral de Pesquisa e Investigação da Receita Federal e Corregedoria Geral do Ministério da Fazenda, encaminharam relatório de investigação propondo várias diligências que foi apresentado ao Ministério Público Federal.

É importante consignar, que, no âmbito da Comissão Parlamentar de Inquérito, é pacificado o entendimento de que é possível a ampliação do seu objeto para investigar fatos novos, suspeitos de irregularidade, mesmo que não mencionados no ato de criação, com o fim de garantir a efetividade das investigações. Deste modo, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação e recebimento da documentação pertinente para os fins supramencionados.

Sala das Comissões, em maio de 2016.

**Deputado Alexandre Baldy**

**PTN/GO**